

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – FCT**

Às nove horas, do sétimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018), na sala do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 540, de 02 de janeiro de 2018, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2018 - FCT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados por **JURANDIR ARTHUR BONIN – CPF nº. 666.006.009-00:**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Documento de Identificação com foto	
Declaração de não parentesco ou vínculo	
Proposta Comercial de Locação com especificações detalhadas do imóvel e conteúdo	
Orçamentos de locação	
Parecer Mercadológico acerca de valores de locação	
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	
Certidão de regularidade do objeto, termo de referência para licitação e declaração de adequação da despesa com LOA, LDO e PPA.	

Da análise destes documentos observa-se que **JURANDIR ARTHUR BONIN** está com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento a contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de inexigibilidade o Comprovante de Situação Cadastral no CPF com data atualizada.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

EDESIO M. SLOMP  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

FELIPE RAMOS DOS SANTOS  
Membro